



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ (MF) 07.624.570/0001-00
CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento de CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que, entre si, fazem de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, Estado do Maranhão, com CNPJ nº 07.624.570/0001-00 e sede na Rua Seroa da Mota, nº, Centro, Barão de Grajaú/MA, aqui representado pelo Ver. Presidente da Câmara Sr. Geusivan Alves de Barros, brasileiro, casado, portador do RG nº 1524305 SSP/PI, inscrito no CPF nº 728.151.403-49, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**. E do outro lado, **S. DE ARRUDA LIMA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.494.460/0001-62, neste ato representada por Sebastião de Arruda Lima, brasileiro, empresário, portador no RG nº 055688902015-5 SSP/MA, inscrito no CPF nº 280.130.853-68, doravante denominado de **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Primeira – O presente contrato administrativo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE é firmado, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 002/2020-PMFSN-MA, Processo Administrativo nº 03.04.10.019/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019/SRP.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se ainda o presente contrato administrativo, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para o objeto deste instrumento, não configurando assim, qualquer vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

DO OBJETO

Cláusula Terceira – O presente contrato tem por objeto: aquisição de material de expediente, em conformidade com Ata de Registro de Preços nº 002/2020-PMFSN-MA.

DAS DESPESAS OPERACIONAIS

Clausula Quarta – As despesas oriundas da execução objeto do presente contrato correrão por conta exclusivas do CONTRATADO.

DO VALOR

Cláusula Quinta – O valor do presente contrato é de **R\$ 20.126,70** (vinte mil cento e vinte e seis reais e setenta centavos), a serem pagos mediante o fornecimento dos materiais.

Parágrafo único – O pagamento será efetuado mediante o fornecimento, através de documentos fiscais (DANFE) acompanhado das certidões de regularidade da empresa, devidamente atestados pela autoridade competente.

DA DESPESA

Cláusula Sexta – A despesa com a execução dos materiais constantes do presente contrato correrá no presente exercício financeiro à conta da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.001-2001 – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DA RESCISÃO CONTRATUAL


Geusivan Alves de Barros
CPF: 728.151.403-49
Presidente da Câmara





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ (MF) 07.624.570/0001-00

Cláusula Sétima – O presente contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, dada pela Lei nº 8.883/94.

Cláusula Oitava – A parte que motivar a rescisão do presente contrato pagará à outra 30% (trinta por cento) do valor do presente contrato. No caso de falta de pagamento, 2% ao mês, cumulativamente, sobre as parcelas em atraso.

DA ENTREGA, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Cláusula Nona – O prazo de vigência do presente instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único – Caso haja interesse das partes, poderá ser prorrogado o presente instrumento contratual, pelo mesmo período, mediante termo aditivo.

DO FORO

Cláusula Décima – Fica eleito o foro da Comarca de Barão de Grajaú/MA possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Primeira – Este contrato público é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E, por estarem justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Barão de Grajaú/MA, 14 de janeiro de 2020.



Geusivan Alves de Barros

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

Geusivan Alves de Barros
CPF: 728.151.403-49
Presidente da Câmara



Sebastião de Arruda Lima

CPF Nº 280.130.853-68

CONTRATADO

Nome: *Guilherme Barros Reis*
CPF: *605.217.043-30*

CARLOS ANDRÉ P. BARROS
Nome:
CPF: *562 720493-15*